

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
LEI Nº 590/2025

**LEI Nº 590/2025**

*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Ipueira/RN que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN** no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, passando ao valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) de acordo com o DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 do Governo Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente do Município de Ipueira/RN para o exercício de 2025.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Matheus Ferreira de Medeiros  
**Código Identificador:**0DFB5C12

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2025. Edição 3458  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>